



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR – REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

01 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades preclusivas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

1.2 - Os materiais serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

1.3 - Nos casos de divergências entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <https://bll.org.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos e reuniões mensais do SAAE de Carmo do Cajuru/MG, uma vez que a demanda dos mesmos para que ocorra a perfeita qualidade dos trabalhos e serviços prestados neste órgão.

2.2 - O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base no levantamento de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

03 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação objeto deste Termo de referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06.

- Responsável: Vania Pereira Marra – Diretora Administrativa

04 – ESPECIFICAÇÕES COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR MÉDIO ESTIMADO:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

TODAS AS MARCAS DEVERÃO SER COTADAS DA MELHOR QUALIDADE.

Material ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao MATERIAL.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ACUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERA TER BOA APRESENTACAO, COLORACAO, ISENTOS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE, MATERIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 05 KG. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE UNIAO OU CRISTAL)	UNIDADE	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
2	ADOCANTE EMBALAGEM DE 200 ML, DO TIPO SUCRALOSE, DIETETICO COM VALIDADE DE 2 ANOS. VALIDADE NAO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
3	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA, SABOR NATURAL - BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA, SABOR NATURAL, COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PCT 500G	PACOTE	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
4	CAFE - PACOTES DE 500 GRAMAS DE CAFE, COM AROMA E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO,	UNIDADE	220	R\$ 16,96	R\$ 3.731,20



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, EMBALAGEM TIPO VACUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIACAO DO CAFE EMITIDO POR LABORATORIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MINIMA DE 6,0 PONTOS E MAXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFE E LAUDO DE ANALISE DE MICROSCOPIAENE, TORRADO E MOIDO.VALIDADE NAO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.(SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE 3 CORAÇÕES)				
5	CANECAO EXTRA FORTE 16 POLIDO ALUMINIO POLIDO. MATERIAL: ALUMINIO. COR: POLIDO. CAPACIDADE: 2L. DIMENSOES DO PRODUTO: 20 X 13 X 20 CM; 300 G. CABO REFORCADO	UNIDADE	5	R\$ 36,26	R\$ 181,30
6	COADOR DE CAFE DE PANO EXTRAGRANDE. COADOR DE CAFE PANO 25CM DE DIAMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO - 100% ALGODAO - COADOR DE CAFE PANO 25CM DE DIAMETRO X 30CM DE COMPRIMENTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40
7	COADOR DE CAFE DE PANO PEQUENO. COADOR CAFE ESPECIFICACAO: MATERIAL TECIDO, TAMANHO PEQUENO, APLICACAO PARA BULE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
8	EXTRATO DE TOMATE - 375 G, EXTRATO ALIMENTICIO, INGREDIENTE BASICO TOMATE, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, SEM PELE E SEM SEMENTES. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ELEFANTE)	UNIDADE	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
9	FACA DE MESA, MATERIAL LAMINA E CABO ACO INOXIDAVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MINIMA	UNIDADE	24	R\$ 11,04	R\$ 264,96



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	2MM, ALTA RESISTENCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA: TRAMONTINA)				
10	FERVEDOR/LEITEIRA CANECO GRANDE Nº 22 ALUMINIO CABO BAQUELITE 5,2 LITROS. MATERIAL: ALUMINIO REFORCADO, NÃO ENFERRUJA. COR: POLIDO. CAPACIDADE: 5,2L. DIMENSOES DO PRODUTO: 37 X 25 X 25 CM; 1,2 QUILOGRAMAS	UNIDADE	5	R\$ 52,53	R\$ 262,65
11	GARFO MESA, MATERIAL CORPO ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO ACO INOXIDAVEL, TIPO MESA, CARACTERISTICASADICIONAIS LISO, POLIDO, 22 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA: TRAMONTINA)	UNIDADE	24	R\$ 8,47	R\$ 203,28
12	GARRAFA TERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILINDRICO, DIAMETRO BASE 10, DIAMETRO TAMPA 9, CARACTERISTICAS - ADICIONAIS COM PRESSAO	UNIDADE	5	R\$ 36,59	R\$ 182,95
13	JOGO DE FACAS LAMINAS DE INOX 7 PC. COR: COR PRETA. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA: TRAMONTINA - MODELO: 23498066)	UNIDADE	1	R\$ 75,26	R\$ 75,26
14	LEITE INTEGRAL 1 L, VITAMINAS (C, A E D) E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO E MONOFOSFATO DE SODIO). (CAIXA COM 12 UNID). VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ITAMBE, CAMPONESA, PIRANCANJUBA)	CAIXA	120	R\$ 55,48	R\$ 6.657,60
15	MILHO VERDE ENLATADO AO VAPOR - 170G. VALIDADE NAO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	LATA	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
16	OLEO DE SOJA 900ML. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

17	PANO DE PRATO COZINHA COM BAINHA 40X70 CM	UNIDADE	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
18	PAPEL ALUMINIO, 45CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5 M. PAPEL ALUMINIO - MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTACAO: ROLO, APLICACAO: ALIMENTACAO DE PESSOAL	UNIDADE	48	R\$ 5,41	R\$ 259,68
19	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERISTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003	UNIDADE	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
20	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPOSTO DE EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; ACONDICIONADO EM GARRAGAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE. SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DE ENTREGA.VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE COCA-COLA)	UNIDADE	80	R\$ 9,32	R\$ 745,60
21	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LIVRE DE	UNIDADE	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; ACONDICIONADO EM GARRAGAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE FANTA)				
22	REFRIGERANTE GUARANA 2LTS - 1ª QUALIDADE REFRIGERANTE DE GUARANA - REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; ACONDICIONADO EM GARRAGAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ANTARTICA)	UNIDADE	80	R\$ 8,05	R\$ 644,00
23	ROLO DE PAPEL FILME PVC 28 X 30	UNIDADE	60	R\$ 6,04	R\$ 362,40
24	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE / HOT DOG C/ 100 UNID. (25X14). SACO - SACO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE.	UNIDADE	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
25	SAL REFINADO IODADO 01 KG SAL PARA TEMPERO, REFINADO, IODADO,	PACOTE	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

	ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO C 02 OM 1 KG.VALIDADE NAO INFERIOR A 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO				
26	SUCO POLPA DE FRUTA ABACAXI - 1L. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: TIAL E DEL VALLE)	UNIDADE	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
27	SUCO POLPA DE FRUTA LARANJA- 1L. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: TIAL E DEL VALLE)	UNIDADE	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
28	SUCO POLPA DE FRUTA PESSEGO - 1L. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: TIAL E DEL VALLE)	UNIDADE	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
29	SUCO POLPA DE FRUTA UVA - 1L. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: TIAL E DEL VALLE)	UNIDADE	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20
30	TABUA DE CORTE ALCA GRANDE, BRANCO. DIMENSOES: 40,5L X 26,2W X 0,6TH CENTIMETROS. MATERIAL PLASTICO. FORMA RETANGULAR	UNIDADE	4	R\$ 27,93	R\$ 111,72
31	TEMPERO ALHO E SAL - 500 G, EM CONSISTENCIA PASTOSA. VALIDADE NAO INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	5	R\$ 5,37	R\$ 26,85
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$20.309,45 (VINTE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)					

4.1 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens de material de consumo.

4.2 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

4.3 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço por item.

4.4 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.6 - A licitante deverá citar em sua proposta a marca e modelo dos materiais contendo todas as características necessárias.

4.7 - O frete e descarregamento será por conta do contratado.

4.8 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento pelo contratado da autorização de fornecimento.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O SAAE não aceitará o item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

06 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

6.1.1 - A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 15 (quinze) horas, exceto nos feriados, sendo a **CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA DO FORNECEDOR/ENTREGADOR**, na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, devendo a entrega ser precedida de prévio contato junto ao setor de Almoxarifado desta Autarquia para programação do recebimento.

6.1.2 - Prazo de entrega: **em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da** Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente ao Sele AAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após ser notificado.

6.3 – O SAAE de Carmo do Cajuru, reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

6.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

6.5 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE de Carmo do Cajuru o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.7 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 03 (três) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Compete ao contratante

- a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e ata ou Contrato;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar o item de acordo com o Termo de referência e conforme apresentado na proposta, no prazo estipulado, contados da data do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.
- b) Manter durante todo o período de vigência da Ata ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção da Ata ou contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectiva ata ou contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

a) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de sua proposta estabelecidos pelo fabricante.

08 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

8.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas.

9- PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

9.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

Na emissão da NF a empresa deverá atender o disposto no Decreto Municipal nº 1.679/2023¹, "Dispõe sobre a retenção de imposto de renda, nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública direta do Município, suas Autarquias e Fundações, a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços."

¹ **Art. 1º** A partir de 01 de setembro de 2023, os órgãos da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens e serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a promover a retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e as alterações ulteriores, ocorridas e que possam ocorrer, com a observância do disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções de trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos estabelecidos no artigo 2º-A, da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 2º Não estarão sujeitos à retenção do imposto de renda, os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

9.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

9.3 – A Administração do SAAE de Carmo do Cajuru reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10 – SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial da ata ou contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial da ata ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da ata ou contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar a ata ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa prestar declaração falsa durante o processo ou a execução da ata ou contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da ata ou contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa decorrente desta dispensa está estimada em valor total de **R\$20.309,45 (VINTE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9030 – FICHA 914

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.9030 – FICHA 936

04.001.403.0017.0512.4002.8002.3.3.9030 – FICHA 953

Ficha: 1753

12.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

Carmo do Cajuru, 01 de março de 2024.

Vania Pereira Marra
DIRETORA ADMINISTRATIVA